



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO.

PROJETO DE LEI N° 36/2013.

CONSULENTE: Câmara Municipal de Guanhães.

RELATÓRIO:

Trata-se o presente, de consulta encaminhada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, visando à análise e emissão de parecer jurídico quanto à legalidade e possíveis vícios que contém o Projeto de Lei acima, tombado nesta Casa sob o nº 36/2013, de autoria do Vereador Demétrio de Miranda Ayala e que dispõe sobre Denominação à Via Pública, ou seja, a Rua A, situada entre a Rua Santa Efigênia e a Rua Afonso Gonçalves, Centro, nesta Cidade, passa a denominar-se Rua Jair Padilha de Carvalho.

FUNDAMENTOS

A Proposição em tela presta justa homenagem ao Sr. Jair Padilha de Carvalho, pessoa de ilibada conduta, falecido nesta Cidade no dia 14 de setembro de 2002.



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

Jair Padilha de Carvalho, cidadão exemplar, deixou enorme legado de amizade e estima junto à todos aqueles que o conheciam.

Opinamos que o Projeto de Lei poderá tramitar regularmente, pois atende os aspectos formais e legais.

